Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.885, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO "SÃO ROQUE" de Laranjal Paulista.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO "SÃO ROQUE", de Laranjal Paulista, com sede à Rua Francisco Pillon, nº 721.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 1.992.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 29/dezembro/1.992.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 90v, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 291292.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente